

Emenda nº 02/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, de autoria do Vereador Luiz Carlos de Moraes Junior.

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Legislativo nº Complementar nº 09/2020.

Artigo 1º - Fica ACRESCIDO o Parágrafo Quinto ao Artigo 4º, incluído pelo Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, com a seguinte redação:

“Parágrafo Quinto: O prazo previsto no parágrafo primeiro para compensação de horas acumuladas se aplica a todos os servidores municipais que, durante a pandemia, foram afastados de suas funções, pelo prazo superior a 30 dias.”

Pirangi - SP, 21 de setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes Junior
Vereador